

EXMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

S/146/2024/XIII

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores – IMPOSIÇÃO DE TETO MÁXIMO NO SUBSÍDIO SOCIAL DE MOBILIDDAE PREJUDICA OS CLUBES AÇORIANOS.

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do art.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, o Grupo Parlamentar do PS/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa., para efeitos de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita dirigidas ao Governo Regional dos Açores.

Horta, 30 de outubro de 2024

Com os melhores cumprimentos

A Presidente do Grupo Parlamentar

Lucher

Andreia Cardoso



REQUERIMENTO

Imposição de teto máximo no Subsídio Social de Mobilidade prejudica os clubes açorianos

Considerando que o Subsídio Social de Mobilidade (SSM) foi criado com o objetivo de mitigar os custos elevados das deslocações aéreas entre os Açores e o continente, de forma a garantir aos açorianos o direito à acessibilidade e mobilidade, no pleno respeito pelo princípio da continuidade territorial;

Considerando que, no âmbito da recente revisão do SSM, pelo Governo da República do PSD/CDS-PP, foi imposto um teto máximo de 600€ para efeitos da elegibilidade do SSM, o que implica que os cidadãos que adquiram bilhetes aéreos acima deste valor terão de suportar a diferença;

Considerando que esta alteração foi realizada sem o envolvimento adequado da Região Autónoma dos Açores, desrespeitando a autonomia regional e sem a consulta necessária aos órgãos de governo próprios, bem como aos agentes económicos e sociais que dependem deste apoio para assegurar a continuidade das suas atividades:

Considerando o impacto desproporcional que esta medida tem em áreas de elevado interesse público, como o desporto, onde clubes, atletas e associações desportivas açorianas dependem fortemente do transporte aéreo para competir fora da Região, especialmente no continente português, sendo a maioria dos campeonatos e competições de nível nacional realizados em território continental;

Considerando que, devido à insularidade e às limitações nas frequências e nas opções de voos, os custos das passagens aéreas tendem a ser mais elevados, sobretudo em épocas de maior procura e durante os períodos de competições desportivas, o que coloca os clubes e atletas numa posição de desvantagem em comparação com os seus pares do continente;

GRUPO
PARLAMENTAR
Partido Socialista
AÇORES

Considerando verificarem-se casos concretos de atletas que, por falta de capacidade financeira para suportar os custos adicionais das passagens aéreas, foram prejudicados na sua participação em competições ou sofreram atrasos consideráveis nos seus regressos às ilhas, com impacto direto nas suas atividades e na preparação desportiva;

Considerando que os clubes desportivos açorianos, devido à especificidade das competições nacionais, recorrem frequentemente a alterações de última hora nas suas viagens, fruto de mudanças imprevistas nos horários dos jogos, o que muitas vezes implica o aumento dos custos das passagens aéreas;

Considerando, ainda, que este teto máximo tem implicações não só para o desporto, mas também para outros setores que dependem da mobilidade, como os estudantes e os trabalhadores deslocados, representando uma barreira adicional à igualdade de oportunidades e ao desenvolvimento pessoal e profissional dos açorianos.

Vem o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, através dos deputados signatários, solicitar ao Governo Regional dos Açores os seguintes esclarecimentos:

- 1. Caso o custo total da viagem ultrapasse o teto máximo de 600€ quem suportará o valor remanescente, não elegível para efeitos de subsídio social de mobilidade?
- 2. Que diligências devem os clubes realizar para serem reembolsados do excedente aos 600€?
- 3. O Governo Regional dos Açores já procedeu ao pagamento da segunda tranche dos contratos-programa da época desportiva 2023/2024, que deviam ter sido realizados em julho de 2024? Qual é o valor em dívida aos clubes relativamente à época 2023/2024 à data de 21 de outubro de 2024?



Os deputados,

Russell Sousa

Andreia Cardoso

Carlos Silva

José galmet fruits Counts.

Marta Matos

Marting Jordede Mator

José Eduardo

SandraCostalias

Lúcio Rodrigues

Sandra Costa Dias

Juis Jeanes de Oliwina : Sá

José Toste

Inês Sá